



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

INSTITUI O PROGRAMA DE TRADUÇÃO AUTOMÁTICA DE LÍNGUA DE SINAIS (HAND TALK) PARA ALUNOS SURDOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Tradução Automática de Língua de Sinais (*Hand Talk*) que consiste na disponibilização de dispositivos eletrônicos que contenham o aplicativo instalado para alunos surdos da rede pública de ensino do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O aplicativo mencionado tem por finalidade a tradução dos conteúdos verbalizados pelos docentes para a Língua Brasileira de Sinais - Libras, visando a aprimorar a compreensão por parte dos estudantes surdos.

Art. 2º A disponibilização do aplicativo caberá ao órgão competente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias ou suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Programa de Tradução Automática de Língua de Sinais poderá ser desenvolvido por órgão competente do Poder Executivo.

Art. 5º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 08 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900380034003600380034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br/ E-mail: gabinete.raphaelamoraes@camara.com.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

Esta proposição institui o Programa de Tradução Automática de Língua de Sinais (*Hand Talk*) para alunos surdos, nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Município da Serra.

Por meio deste projeto de lei, inúmeros estudantes surdos do Município da Serra terão a oportunidade de se sentir plenamente integrados às instituições de ensino, ao participarem de aulas conjuntamente com alunos ouvintes.

A inclusão de indivíduos com deficiência auditiva assume um papel de extrema relevância na sociedade contemporânea que, em sua maioria, tende a marginalizá-los tanto no contexto educacional, quanto social.

Esta lei foi elaborada com o propósito de fomentar a interação entre estudantes surdos e ouvintes, a fim de evitar que cresçam em realidades segregadas, permitindo-lhes conviver harmoniosamente na sociedade.

A meta é que a implementação deste programa traga para as salas de aula uma experiência enriquecedora tanto para os alunos, quanto para os educadores, proporcionando um maior contato com a Língua Brasileira de Sinais e com a comunidade surda.

Esta proposta representará um importante passo na superação das barreiras históricas impostas pela sociedade que promoviam a divisão e diferença entre esses grupos.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de Lei.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900380034003600380034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br/ E-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.

